SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 04 de Novembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VI | Nº 1462

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 301/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a servidora **MARIA JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Mat. 0693, lotada na Secretaria de Saúde deste Município.

Publique-se e
registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 20 de outubro de 2015.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D.O.M – ED. 51 – EM 23/10/2015

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:288B5807

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 302/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;

RESOLVE:

Conceder a servidora **KARINE DA SILVA FARIAS,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 7103, com lotação na Secretaria do Bem Estar Social deste Município, GDA – Gratificação de Desempenho de Atividades no valor de 40% (quarenta por cento) no vencimento base inerente ao cargo, em virtude da prestação de serviços em horário fora de sua carga horário normal.

Publique-se e
registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 22 de outubro de 2015.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D.O.M – ED. 51 – EM 23/10/2015

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:0268DA8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 303/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;

RESOLVE:

Determinar o retorno ao trabalho do servidor **DOUGLAS FERREIRA SOARES,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 7135, com lotação na Secretaria do Bem Estar Social deste Município.

Publique-se e
registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 22 de outubro de 2015.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D.O.M – ED. 51 – EM 23/10/2015

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:376D0929

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0137/2015 EM, 23 DE OUTUBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0534, de 15 de Janeiro de 2015.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 655.000,00 (Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 782 1008 2029 Manutenção das atividades do Transporte Escolar	
3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
001 Ordinário	400.000,00
Total da Unidade:	400.000,00

02.007 SECRETARIA DE SAÚDE	
10 301 2020 2091 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde	
3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
001 Ordinário	150.000,00
Total da Unidade:	150.000,00

02.008 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
08 244 2014 2095 Manutenção das atividades de gestão do IGD/SUAS	
3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
401 FNAS	5.000,00
Total da Unidade:	5.000,00

02.012 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
15 452 2016 2123 Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos	
3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
001 Ordinário	100.000,00
Total da Unidade:	100.000,00
Total de Suplementações:	**655.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 655.000,00 (Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), como segue:

02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04 122 2007 1166 Construção de Arquivo Municipal	
4490.51 00 Obras e Instalações	
001 Ordinário	40.000,00
Total da Unidade:	40.000,00

02.004 SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20 605 1024 1126 Construção do novo Mercado Público Municipal	
4490.51 00 Obras e Instalações	
701 CONVÊNIOS	350.000,00
20 609 1024 1127 Construção do Matadouro Público	
4490.51 00 Obras e Instalações	
701 CONVÊNIOS	265.000,00
Total da Unidade:	615.000,00
Total de Suplementações:	**655.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D.O.M – ED. 51 – EM 23/10/2015

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:3D17CE2E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO

Pela presente Ordem de Fornecimento, fica a empresa **DICAL – DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 35.503.721/0001-07,** através do processo de **PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2015**, autorizada a efetuar a entrega do **VEICULO AUTOMOTOR ZERO KM, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, 04 (QUATRO) PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, AIRBAG DUPLO, FREIOS ABS, COMBUSTIVEL FLEX, ANO/MODELO 2015/2015 E 2016, VIDROS ELETRICOS E TRAVAS ELETRICAS.** Conforme **contrato nº 129/2015** com no valor total de **R$ 34.500,00 (Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)**.

Itaporanga-PB, 03 de novembro de 2015.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:30D0BFF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 510/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, **NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**;

RESOLVE:

Nomear ACKERMAN MARCOS OLINTO, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado no Gabinete do Prefeito, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 11 de setembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga (PB), 28 de outubro de 2015.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:ECBD135F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 511/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, **NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**,

RESOLVE:

Nomear MAYARA CAMPOS DE ARAÚJO, para o cargo comissionado de **ASSESSORA JURÍDICA**, lotada, na Procuradoria Geral, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 11 de setembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 28 de outubro de 2015.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:94816BD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 519/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, **NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**,

RESOLVE:

Nomear ANA MARIA DAVI DE OLIVEIRA, para o cargo comissionada de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO** lotada na Secretaria de Administração, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 11 de setembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga (PB), 28 de outubro de 2015.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:34DAA286

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 520/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, **NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**,

RESOLVE:

Nomear INARA LUCÉLIA CAMPOS GOMES BARBALHO, para o cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR** lotada na Secretaria de Administração, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 11 de setembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga (PB), 28 de outubro de 2015.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:B7D0F76E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 512/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, **NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**,

RESOLVE:

Nomear MARIO FERREIRA DA SILVA, para o cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 11 de setembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga (PB), 28 de outubro de 2015.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:A981FA8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 513/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, **NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**,

RESOLVE:

Nomear SEVERINO GERÔNIMO RICARTE, para o cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 11 de setembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga (PB), 28 de outubro de 2015.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:E2E072AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 514/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, **NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**,

RESOLVE:

Nomear FRANCICO ALVES, para o cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR**, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 11 de setembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga (PB), 28 de outubro de 2015.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:AC79AF33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 515/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, **NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**,

RESOLVE:

Nomear VANESSA DA SILVA SOUSA, para o cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR**, lotada na Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 11 de setembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga (PB), 28 de outubro de 2015.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:79029815

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 516/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, **NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**,

RESOLVE:

Nomear WESLEY ALVES DA SILVA, para o cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR**, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 11 de setembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga (PB), 28 de outubro de 2015.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:93A85E94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 518/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, **NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**,

RESOLVE:

Nomear RICARDO PAZ DOS SANTOS, para o cargo comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 11 de setembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga (PB), 28 de outubro de 2015.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:B2DA4E2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 517/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, **NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**,

RESOLVE:

Nomear ANA LUCIA DE SOUSA ARAÚJO, para o cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR**, lotada na Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 11 de setembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga (PB), 28 de outubro de 2015.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:EF762EC1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2015, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015. - PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, CORRESPONDENTE AO EDITAL Nº 001/2014.

DECRETO Nº 021/2015, de 03 de Novembro de 2015

Prorroga prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Montadas, correspondente ao Edital nº 001/2014.

O Prefeito Municipal de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso VII, com base na Lei Orgânica do Município;
Considerando o quanto disposto na no Art. 37, III da Constituição Federal/88; Considerando os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 01 (um) ano, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Montadas Estado da Paraíba, correspondente ao Edital nº 001/2014, homologado em 05 de Novembro de 2014.
Art. 2º - O presente Decreto passará a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Montadas, 03 de Novembro de 2015.

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Veronica Porto Santos
Código Identificador:38D61C66

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 090/2015

Portaria n.º 090/2015 De 29 de outubro de 2015.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas, Orgânica do Município.

R E S O L V E:

EXONERAR, a Sra. **FRANCISCA SA ALEXANDRE ALVES**, Portadora do CPF nº 087.731.104-85, nascida em 08/04/1991, do exercício do cargo em comissão de **Diretora Escolar** junto a EMEIF Jonas de Sá Ramalho, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 29 de outubro de 2015.

CLAUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:DC316F1E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 091/2015

Portaria n.º 091/2015 De 29 de outubro de 2015.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas, Orgânica do Município.

R E S O L V E:

EXONERAR, a Sra. **ANTONIA DIAS DO NASCIMENTO CAVALCANTE,** Portadora do CPF nº 020.648.504-22, nascida em 30/04/1971, para o exercício do cargo em comissão de **Diretora Escolar** junto a EMEIF Idelfonso Manoel do Nascimento, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 29 de outubro de 2015.

CLAUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:ADBAE294

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 092/2015

Portaria n.º 092/2015 De 29 de outubro de 2015.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas, Orgânica do Município.

R E S O L V E:

EXONERAR, a Sra. **ALCINEIDE DIAS DA SILVA,** Portadora do CPF nº 789.412.704-30, nascida em 05/03/1972, do exercício do cargo em comissão de Chefe da Unidade Municipal de Cadastro - UMC**,** com lotação na Secretaria de Administração e Fazenda.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 29 de outubro de 2015.

CLAUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:8FB0ADAF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 093/2015

Portaria n.º 093/2015 De 29 de outubro de 2015.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas, Orgânica do Município.

R E S O L V E:

EXONERAR, o Sr. **ANTONIO TAVARES DA SILVA,** Portador do CPF nº 280.208.228-01, nascido em 10/08/1986, do exercício do cargo em comissão de Chefe da Divisão Administrativa**,** com lotação na Secretaria Municipal de Esporte.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 29 de outubro de 2015.

CLAUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:2870F95C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 094/2015

Portaria n.º 094/2015 De 29 de outubro de 2015.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas, Orgânica do Município.

R E S O L V E:

EXONERAR, a Sra. **AURELITA BENTO GONÇALVES,** Portadora do CPF nº 021.312.468-89, nascida em 24/01/1962, do exercício do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Recreação e Lazer, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 29 de outubro de 2015.

CLAUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:E992C0E0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 095/2015

Portaria n.º 095/2015 De 29 de outubro de 2015.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas, Orgânica do Município.

R E S O L V E:

EXONERAR, a Sra. **DANIELA MABEL DA SILVA TAVARES,** Portadora do CPF nº 072.664.334-36, nascida em 15/11/1986, do exercício do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais**,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 29 de outubro de 2015.

CLAUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:8BAAFC10

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 096/2015

Portaria n.º 096/2015 De 29 de outubro de 2015.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas, Orgânica do Município.

R E S O L V E:

EXONERAR, a Sra. **EDJANE DIAS CAVALCANTI NEVES,** Portadora do CPF nº 312.143.124-20, nascida em 21/04/1960, do exercício do cargo em comissão de **Assessora Técnica,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 29 de outubro de 2015.

CLAUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:22214A72

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 097/2015

Portaria n.º 097/2015 De 29 de outubro de 2015.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas, Orgânica do Município.

R E S O L V E:

EXONERAR, o Sr. **FRANCINALDO DIAS DE FIGUEIREDO,** Portador do CPF nº 151.798.691-53, nascido em 05/10/1957, do exercício do cargo em comissão de **Secretário Adjunto,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 29 de outubro de 2015.

CLAUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:BB0B81F3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 098/2015

Portaria n.º 098/2015 De 29 de outubro de 2015.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas, Orgânica do Município.

R E S O L V E:

EXONERAR, o Sr. **FRANCISCO SALES PEREIRA DE AMORIM,** Portador do CPF nº 060.967.878-78, nascido em 27/06/1963, do exercício do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Guarda Municipal**,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 29 de outubro de 2015.

CLAUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:F1F34C51

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 099/2015

Portaria n.º 099/2015 De 29 de outubro de 2015.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas, Orgânica do Município.

R E S O L V E:

EXONERAR, a Sra. **JANEIDE BARBOSA ALVES,** Portadora do CPF nº 874.008.554-68, nascida em 23/05/1970, para o exercício do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Comunicação e Estatística**,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 29 de outubro de 2015.

CLAUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:4E9808B8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 100/2015

Portaria n.º 100/2015 De 29 de outubro de 2015.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas, Orgânica do Município.

R E S O L V E:

EXONERAR, o Sr. **JEFSON DA COSTA PEREIRA DANTAS,** Portador do CPF nº 094.493.674-18, nascido em 26/04/1995, do exercício do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Arquivo e Protocolo Gráfico**,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 29 de outubro de 2015.

CLAUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:47A18D88

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 101/2015

Portaria n.º 101/2015 De 29 de outubro de 2015.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas, Orgânica do Município.

R E S O L V E:

EXONERAR, a Sra. **JOSEFA ALVES DE ALENCAR LIMA,** Portadora do CPF nº 061.586.944-01, nascida em 21/06/1974, do exercício do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Apoio Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 29 de outubro de 2015.

CLAUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:4A0BDED2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 102/2015

Portaria n.º 102/2015 De 29 de outubro de 2015.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas, Orgânica do Município.

R E S O L V E:

EXONERAR, a Sra. **JOYCE KELLY ARAUJO RAMALHO,** Portadora do CPF nº 069.695.394-31, do exercício do cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Planejamento**, com lotação na Secretaria de Planejamento do Município.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 29 de outubro de 2015.

CLAUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:E999A85A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 103/2015

Portaria n.º 103/2015 De 29 de outubro de 2015.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas, Orgânica do Município.

R E S O L V E:

EXONERAR, a Sra. **MARIA LUCILEIDE DANTAS SARAIVA,** Portadora do CPF nº 380.491.044-00, nascida em 07/11/1962, do exercício do cargo em comissão de Coordenadora da Casa da Mulher**,** com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 29 de outubro de 2015.

CLAUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:008CB899

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 104/2015

Portaria n.º 104/2015 De 29 de outubro de 2015.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas, Orgânica do Município.

R E S O L V E:

EXONERAR, o Sr. **JOSE PEREIRA DE SOUSA,** Portador do CPF nº 578.125.004-20, nascido em 11/11/1966, do exercício do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Produção Vegetal e Animal, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 29 de outubro de 2015.

CLAUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:1698FBCE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 105/2015

Portaria n.º 105/2015 De 29 de outubro de 2015.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas, Orgânica do Município.

R E S O L V E:

EXONERAR, o Sr. **JOSE NIVANIO LUCIO DA SILVA,** Portador do CPF nº 288.741.778-95, nascido em 20/09/1975, do exercício do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Divulgação, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 29 de outubro de 2015.

CLAUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:D6C629C0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 106/2015

Portaria n.º 106/2015 De 29 de outubro de 2015.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas, Orgânica do Município.

R E S O L V E:

EXONERAR, a Sra. **MARIA VICENTE DA SILVA,** Portadora do CPF nº 051.740.894-51, nascida em 09/08/1978, do exercício do cargo em comissão de Chefe da Limpeza Pública**,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 29 de outubro de 2015.

CLAUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:3D2369EE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 107/2015

Portaria n.º 107/2015 De 29 de outubro de 2015.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas, Orgânica do Município.

R E S O L V E:

EXONERAR, o Sr. **ROBERTO CAVALCANTI FREIRE, Portador** do CPF nº 047.472.284-89, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico**,** com lotação na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 29 de outubro de 2015.

CLAUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:AF43BFD0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 108/2015

Portaria n.º 108/2015 De 29 de outubro de 2015.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas, Orgânica do Município.

R E S O L V E:

EXONERAR, a Sra. **ROMERIA PEREIRA DE SOUSA,** Portadora do CPF nº 163.639.608-94, nascida em 26/02/1974, do exercício do cargo em comissão de Chefe da Divisão Administrativa**,** com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 29 de outubro de 2015.

CLAUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:E6472E93

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 109/2015

Portaria n.º 109/2015 De 29 de outubro de 2015.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas, Orgânica do Município.

R E S O L V E:

EXONERAR, a Sra. **TALLITA KELLY ROBERTO DE ANDRADE, Portadora** do CPF nº 108.403.494-83, do exercício do

cargo em comissão de Chefe do Departamento de Recursos Materiais e Comunicação**,** com lotação na Secretaria de Saúde.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 29 de outubro de 2015.

CLAUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:C35AACC1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 431/2015

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença a gestante a servidora **RUDINEIDE BARBOSA DOS SANTOS,** matrícula nº. 64809, Auxiliar Administrativo**,** lotada na Secretaria de Assistência Social, nos termos do Art. 158 da Lei Complementar nº 01/2008, alterado pela Lei Complementar nº 03/2010, contados os efeitos retroativos a partir de 26/10/2014 a 23/04/2016.

Picuí-PB, 03 de novembro de 2015.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:098E2B20

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00119/2015

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. João Carneiro, 376 - Centro - Pombal - PB, às 09h00min horas do dia 16 de Novembro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEICULO DE PORTE MÉDIO, TIPO ULTILITARIO, COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATADO TENDO CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS PARA VIAGENS FORA DO MUNICIPIO, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB**.**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8832-4008.
Email: www.pombal.pb.gov.br

Pombal - PB, 03 de Novembro de 2015

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:3F3C5A57

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP052/2015
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP052/2015, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE POMBAL-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - R$ 5.062,00.

Pombal - PB, 03 de Novembro de 2015

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Tiberio Marques Pereira
Código Identificador:DE6BC349

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP052/2015.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE POMBAL-PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde.
RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 03/11/2015.

Publicado por:
Tiberio Marques Pereira
Código Identificador:9C4C3EF5

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00115/2015
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00115/2015, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FISICA PARA MONTAGEM E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA DE ELEVAÇÃO E IÇAMENTO, PARA O MATADOURO PUBLICO DESTE MUNIICIPIO DE POMBAL -PB.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA - R$ 23.600,00.

Pombal - PB, 03 de Novembro de 2015

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:0C582A1C

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00116/2015
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00116/2015, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS

CARENTES DESTE MUNICIPIO NOS DITAMES DA LEI MUNICIPAL Nº 1.119/2002.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADEMILTON NOGUEIRA ME - R$ 80.000,00.

Pombal - PB, 03 de Novembro de 2015

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:F1B67FBE

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 132/2015

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido disposto no Processo Administrativo n.º 1.958/2015;

CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º -CONCEDER, a pedido,**LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS),**a(o) servidor(a)**ALIANE CRISTIANE SOUSA FORMIGA,**ocupante do cargo público de **PROFESSOR (A) - EJA,**MAT. 94-7;

Art. 2º- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 12 de Outubro de 2015

ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de Novembro de 2015

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:650063E4

GABINETE
DECRETO Nº 1.848, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

Exonera, a pedido, a Srª. Maria Fabricia Queiroga da Costa, do cargo público de Psicólogo(a), deste município.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 1.542 de 06 de março de 2012, o qual nomeou a requerente para ocupar o cargo de provimento efetivo de Psicólogo(a) e a sua posse ocorrida em data de 20 de março de 2012;

CONSIDERANDO o PEDIDO DE EXONERAÇÃO datado de 26 de outubro de 2015, requerido pelo servidor abaixo mencionado.

CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município – PGM.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO,** *a pedido*, a **Srª. MARIA FABRICIA QUEIROGA DA COSTA**, do cargo público de provimento efetivo de **Psicólogo(a),** deste Município;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 26 de Outubro de 2015.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de Novembro de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:4CB92543

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 16/2015

"Dispõe sobre a Homologação do resultado do concurso público para provimento de cargos efetivos e dá outras providências".

O Prefeito Constitucional do Município de SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, V c/c art. 75, I, m, ambos da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º – Fica Homologado o resultado final do Concurso Público, realizado em 12 de abril de 2015, para provimento dos cargos efetivos de Atendente de Consultório Dentário, Psicólogo, Assistente Social, Odontólogo, Professor de Matemática - QPM PR – IV e Professor de Educação Física - QPM PR – IV, de acordo com o Resultado Final apresentado pela Empresa Educa - Assessoria Educacional LTDA.

Art. 2º – A nomeação dos candidatos aprovados dar-se-á de forma gradual, na forma prevista no item 10.1 do Edital nº 01/2014, atendendo à discricionariedade administrativa e ao interesse público, não estando à administração obrigada a convocar todos os candidatos em um único ato administrativo.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Registre – se:
Publique – se:

Gabinete do Prefeito, em 03 de Novembro de 2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:4314E749

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 17/2015

"Dispõe sobre a Homologação do resultado do processo seletivo para provimento de cargos efetivos e dá outras providências".

O Prefeito Constitucional do Município de SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, V c/c art. 75, I, m, ambos da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º – Fica Homologado o resultado final do Processo Seletivo, realizado em 12 de abril de 2015, para os cargos de Assistente Social Nasf, Nutricionista Nasf, Fisioterapeuta Nasf, Psicólogo Nasf, Enfermeiro Hospitalar e Técnico de Enfermagem Hospitalar, de acordo com o Resultado Final apresentado pela Empresa Educa - Assessoria Educacional LTDA.

Art. 2º – A nomeação dos candidatos aprovados dar-se-á de forma gradual, na forma prevista no item 11.1 do Edital nº 01/2014, atendendo à discricionariedade administrativa e ao interesse público, não estando à administração obrigada a convocar todos os candidatos em um único ato administrativo.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Registre – se:
Publique – se:

Gabinete do Prefeito, em 03 de Novembro de 2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:FE510D00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 00016/2015
Licitação: Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Registro de Preços para posterior contratação do fornecimento parcelado de medicamentos e produtos médico hospitalar para uso no serviço público de saúde do Município de São Sebastião do Umbuzeiro. FICA ADIADA face a necessidade de regularização e readequação dos termos processuais e editalícios. Após as adequações necessárias, será publicado o novo aviso de realização do certame. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (83) 3304-1211, das 08:00 às 13:00 horas.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 28 de Outubro de 2015.

JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial;

FABIAN VENTURA
Membro
Equipe de Apoio;

JOSE MILTON FAGUNDES DE LIMA
Membro
Equipe de Apoio

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:884459FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 00016/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação: Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **Registro de Preços para posterior contratação do fornecimento parcelado de medicamentos e produtos médico hospitalar para uso no serviço público de saúde do Município de São Sebastião do Umbuzeiro**. Local: CPL PMSSU, Sediada à Rua Frei Fernando, S/N, Centro, São Sebastião do Umbuzeiro (PB), às 09:00 horas do dia 16 de novembro de 2015. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.ssdoumbuzeiro.pb.gov.br/licitacoes-3/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (83) 3304-1211, das 08:00 às 13:00 horas.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 03 de Novembro de 2015.

JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial;

FABIAN VENTURA
Equipe de Apoio;

JOSE MILTON FAGUNDES DE LIMA
Equipe de Apoio

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:3021E188

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2015, que objetiva: Execução dos serviços de reforma de duas Unidades Básicas de Saúde, neste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ADCRUZ CONSTRUÇÕES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME - R$ 202.752,34.

Sapé - PB, 29 de Outubro de 2015

GEMINIANO LUIZ MAROJA LIMEIRA FILHO
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:3534F9DC

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

OBJETO: Execução dos serviços de reforma de duas Unidades Básicas de Saúde, neste Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2015.
DOTAÇÃO: Recursos do Tesouro Federal: 11.00 - Fundo Municipal de Saúde. 10.301.2024.1056 - Construir/Reformar/Ampliar Unidades de Saúde Básica - UBSF. 4490.51.01 - Obras e Instalações
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00076/2015 - 29.10.15 - ADCRUZ CONSTRUÇÕES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME - R$ 202.752,34

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:0E1E8704

CPL
ADITIVO CONTRATUAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2015
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 09:00 horas do dia 19 de Novembro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de um veículo tipo caminhão com carroceria de madeira. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (83) 8146-1430.
Email: cplsape1@gmail.com

Sapé - PB, 04 de Novembro de 2015

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:AA90E954

CPL
ADITIVO CONTRATUAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2015
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 11:00 horas do dia 19 de Novembro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de um veículo tipo caminhão Munck equipado com lança e cesto para trabalhos com iluminação pública. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (83) 8146-1430.
Email: cplsape1@gmail.com

Sapé - PB, 04 de Novembro de 2015

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:28C38319

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.205/2015 SAPÉ, EM 29 DE OUTUBRO DE 2015

MODIFICA O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 913/2006, QUE "INSTITUI A SEMANA DE ESCLARECIMENTO E INCENTIVO AO EXAME DE PRÓSTATA NO MUNICÍPIO DE SAPÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica modificado o parágrafo único do Art. 1º, da Lei Municipal nº 913/2006, passando a viger com a seguinte redação:
Art.1º -
Parágrafo Único – A "Semana de Esclarecimento e Incentivo ao Exame de Próstata", no Município de Sapé, ocorrerá na primeira semana do mês de novembro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de outubro de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:5EC8BC5E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.206/2015 SAPÉ, EM 29 DE OUTUBRO DE 2015.

CRIA O FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA FIA, ACRESCENTA ARTIGOS NA LEI Nº 638/92, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o artigo 25 da Lei 638/92 que trata do Fundo para a Infância e Adolescência com a seguinte redação:
Art. 25 - Fica Criado no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social, o Fundo da Infância e Adolescência - FIA.

Art. 2º - Fica Criado o artigo 25A com redação abaixo transcrita:
Art. 25A- Compete ao Fundo para a Infância e Adolescência:
I – Registrar e fiscalizar os recursos orçamentário próprios do município ou a ele transferido em beneficio a criança e adolescente pelo estado ou pela União;
II – Gerir valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis e de imposições de penalidade administrativa prevista pela Lei 8.069/90;
III – Registrar os recursos captados pelo município através de convênios ou por doações de pessoas físicas e/ou jurídicas ao Fundo;
IV- Manter controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos;
V - Administrar os recursos específicos para programas de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente segundo as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos;

Art. 3º- Ficam criados os artigos 26A, 26B, 26C, 26D, 26E, 26F, 26G, 26H, 26I, 26J, 26L, 26M, no texto da Lei 0638/92, conforme redação abaixo transcrita.

SEÇÃO II
DO OBJETIVO E DA DESCRIÇÃO DO FIA

Art. 26 A - O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e aplicações dos recursos destinados ao desenvolvimento das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente.
§1º As políticas públicas de atendimento que trata o "caput" do artigo referem-se, prioritariamente, aos programas de proteção especial à criança e o adolescente, exposto a situação de risco pessoal e social, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito da atuação de vulnerabilidade social.
§2º Eventualmente, os recursos do Fundo poderão ser destinados a pesquisa, estudo, cultura e capacitação de recursos humanos.
§ 3º A aplicação do fundo dependerá de autorização expressa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), mediante:
I – Assembléia do colegiado do conselho na proporção de 50% mais um(01).
II – Regimento interno do Fundo do (FIA).
§4º Os recursos do fundo, serão administrados de acordo com a política definida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) , e integrará o orçamento do Município.

SEÇÃO III
DA OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO

Art. 26 B- O fundo ficará subordinado operacionalmente à Secretaria de Desenvolvimento Social.
Parágrafo único. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ficará vinculado ao Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente (CMDCA), conforme preceitua o artigo 88, inciso IV do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), disciplinando-se pelos artigos 71 a 73 da Lei Federal n 4.320/64.
Art. 26 C- São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em relação ao Fundo:

I – Elaborar o Plano de Aplicação de recursos do Fundo, o qual será incluído no orçamento anual pelo Poder Executivo;
II – Estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para a aplicação dos recursos;
III – Acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do Fundo juntamente com o suporte técnico jurídico, contábil e acompanhado pelo Ministério Público;
IV – Avaliar e aprovar os balancetes mensais e balanços anuais do Fundo;
V – Solicitar a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento e controle das ações do Fundo;
VI –Mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações do Fundo;
VII – Fiscalizar os programas e entidades que recebem recursos do Fundo, solicitando, para tal, auditoria do Poder Executivo sempre que necessária;
VIII – Aprovar convênios, ajustes, acordos e contratos a serem firmados com recursos do Fundo;
IX - Publicar no Diário Oficial ou afixar em locais de facil acesso à comunidade, todas as resoluções do CMDCA referentes as aplicações do Fundo.
X – Solicitar do Poder Executivo um repasse mensal de R$ 2.500,00, valor este que deverá ser atualizado anualmente pelo IPCA;
XI – Criar Resoluções para chamamento de entidades e programas a participarem de projetos via recursos do Fundo.
Art. 26 D - São atribuições do Secretário/a de Desenvolvimento Social:
I – Coordenar a execução do Fundo, de acordo com o Plano de Aplicação previsto no inciso I do artigo 4º desta lei;
II – Preparar e apresentar ao CMDCA demonstração Semestral da receita e despesa executada no Fundo, bem como situação econômica do Fundo;
III –Assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamentos de despesas do Fundo;
IV – Tomar conhecimento e dar cumprimento às obrigações definidas em convênios ou contratos firmados pelo administrador e que digam respeito ao CMDCA;

V – Manter os controles necessários a execução das receitas e das despesas do Fundo;
VI – Manter controle dos bens patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo;
VII – Encaminhar à Contabilidade-geral do Município e Ministério Público, Semestralmente a demonstração da receita e da despesa, bem como proceder ao levantamento dos bens materiais e anualmente dos bens imóveis e balanço geral do Fundo;
VIII – Elaborar com o responsável pelo controle da execução orçamentária, a demonstração constante do inciso II;
IX - Manter o controle dos contratos, convênios firmados como instituições governamentais e não governamentais;
X – Manter o controle da receita do Fundo.
XI – Encaminhar ao CMDCA relatório Semestral de acompanhamento e avaliação do plano de Aplicação dos recursos do Fundo;
Art. 26 E – Ao Gestor Financeiro do FIA, como autoridade de apoio técnico, administrativo e operacional do FIA, cabe:
a) executar, coordenar e supervisionar os serviços de apoio técnico, administrativo e operacional do FIA;

b) efetuar estudos e pesquisas que sirvam de subsídios para elaboração do plano de aplicação dos recursos do FIA;

c) elaborar e submeter á aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as normas operacionais e os atos normativos específicos tendentes a simplificar as atividades do Fundo;

d) acompanhar e avaliar permanentemente as atividades desenvolvidas pelo FIA;

e) elaborar o plano de contas do FIA, zelando pela sua permanente atualização;

f) orientar, controlar e supervisionar a execução das atividades contábeis e financeiras do Fundo;

g) iniciar e instruir processos de pagamento;

h) controlar e classificar, em sintonia com a Secretaria de Finanças, a receita e despesas do FIA;

i) controlar o movimento das contas bancárias;

j) conferir e conciliar os extratos das contas bancárias;

k) promover a emissão de cheques, ordens e transferências de créditos, e praticar os demais atos necessários á manutenção das contas bancárias, assinando conjuntamente com o Secretário de Desenvolvimento Social os documentos respectivos;

m) realizar o controle de saldos de convênio;

n) proceder ao exame preliminar dos documentos de despesas;

o) controlar e liquidar a despesa;

p) manter organizada a documentação necessária ao exame dos controles interno e externo e as cópias de contratos e convênio em vigor;

q) promover o levantamento e a remessa dos balancetes, demonstrativos e balanços do FIA;

r) manter efetivo controle sobre os créditos e saldos orçamentários do FIA;

s) apurar no final de cada exercício financeiro, as despesas não realizadas;

t) articular-se com a Secretária de Finanças quanto ao controle e a entrega dos recursos do FIA;

u) preparar a documentação relativa á prestação de contas FIA, encaminhando-a conjuntamente com a Secretária de Desenvolvimento Social aos órgãos competentes, nos prazos legais;

v) praticar os demais atos de gestão financeira exigidos na legislação peculiar, necessários aos cumprimentos dos objetivos e finalidades do FIA.

Parágrafo Único - Os documentos contábeis a serem encaminhados á contabilidade geral do Município obedecerão a seguinte ordem:

a) mensalmente, demonstração da receita e das despesas;

b) anualmente, inventário dos bens móveis e balanço geral do fundo.

Art. 26 F-O gestor Financeiro do Fundo Municipal da Infância e Adolescência será designado pelo Prefeito do Município.

SEÇÃO IV
DOS DIREITOS DO FUNDO
ART. 26 G- São receitas do Fundo:
I – Dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a Lei vier estabelecer no decurso de cada exercicio;

II – Doações dos contribuintes, com a devida dedução do imposto de renda – IR, conforme disposto no artigo 260 da Lei federal nº 8.069/90, com nova redação dada pela Lei Federal nº 8242/91;
III – Valores provenientes das multas previstas no artigo 214 da Lei Federal nº 8.069/90 (ECA) e oriundas das infrações descritas nos artigos 228 a 258 da referida lei;
IV – Transferências de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional ou Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V – Doações, auxílios, contribuições e transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;
VI – Produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor;
VII – Recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais;
VIII – Outros recursos que porventura lhe forem destinados.
Art. 26 H - Constituem ativos do Fundo:
I – Disponibilidade monetária em bancos, oriundas das receitas especificadas no artigo anterior;
Art. 26 I - A contabilidade do Fundo Municipal tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observados os padrões das normas estabelecidas na lei vigente.
Parágrafo único. Anualmente, processar-se-á o levantamento dos bens móveis adquiridos com recursos do Fundo, que pertencem ao Município.

SEÇÃO V
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 26 J - No prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da promulgação da Lei de Orçamento, o/a Secretário/a Municipal de Desenvolvimento Social apresentará ao CMDCA, para analise e acompanhamento, o quadro de aplicação dos recursos do Fundo, para apoiar os programas e projetos contemplados no Plano de Ação.
Art. 26 K - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.
§1º Para os casos de insuficiências ou inexistência de dotação, poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Executivo.
§2º As dotações advindas de créditos adicionais deverão ser liberados no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da aprovação.
Art. 26 L - Constituem despesas do Fundo:
I – O financeiro total ou parcial dos programas de proteção especial constantes no Plano de Aplicação;
II – o atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e individual, observando o parágrafo primeiro do artigo 2º, desta Lei.

Art. 26 M - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de outubro de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:E2BD0748

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.207/2015 SAPÉ, EM 29 DE OUTUBRO DE 2015

”INSTITUI O INCENTIVO A DOAÇÃO DE SANGUE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o incentivo a Doação de Sangue que se destina a estimular a doação de sangue entre os servidores municipais.

Parágrafo Único – Será concedido 01 (um) dia de folga ao servidor público municipal que efetivar a sua doação e mais um dia, á sua escolha, num período de até 30 dias a contar daquela data.

Art. 2º - O Município estabelecerá campanhas de estímulo á doação de sangue no âmbito de suas secretarias, autarquias e fundações.

Art. 3º - Ficará a cargo dos Bancos de sangue ou Instituições de saúde fornecer ao servidor um comprovante da doação de sangue que deverá ser apresentado no setor de pessoal do seu órgão, na data de seu retorno ao trabalho.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de outubro de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:9BE8EDDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.208/2015 SAPÉ, EM 29 DE OUTUBRO DE 2015

INSTITUI A GRATIFICAÇÃO QUE SERÁ PAGA COM RECURSOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ-AB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde a Gratificação PMAQ-AB, a ser concedida mediante avaliação institucional das unidades integrantes do PMAQ-AB, efetuada pelo Ministério da Saúde e disciplinada mediante Portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Gratificação a que se refere o artigo anterior será paga com recursos do Incentivo Financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável, instituído pela Portaria nº 1.654, de 19 de julho de 2011 do Ministério da Saúde.
Art. 3º - Fazendo o Município jus ao recebimento dos valores fixados no PMAQ-AB, em decorrência do preenchimento das metas previstas na legislação pertinente, tendo a Secretaria de Saúde Municipal a faculdade de expedição de Portaria instituindo metas e disciplinando critérios, os valores serão aplicados da seguinte forma:
I - 40% (quarenta por cento) serão aplicados pelo Município na reestruturação e reaparelhamento das Equipes, Unidades Básicas de Saúde Municipais – UBS, em custeio de pessoal e insumos e encargos sociais advindos da presente Gratificação;

II - 60% (sessenta por cento) serão repassados aos Servidores Municipais da Atenção Básica, sob forma de Gratificação PMAQ-AB.

§ 1º - O valor da Gratificação PMAQ-AB de que trata o caput, será dividido, nos percentuais de 40% (quarenta por cento) aos profissionais de nível superior, 40% (quarenta por cento) aos profissionais de nível técnico, considerando-se para fins desta lei, os ACS – Agentes Comunitários de Saúde, ACE – Agentes Combate a Endemias, ACD – Auxiliar de Consultório Odontológico e quaisquer outros profissionais de nível técnico desempenhando suas atividades nas Unidades de Saúde da Família, 10% (dez por cento) a ser dividido entre o serviço de apoio e administrativo, compreendendo-se

recepção, auxiliar de limpeza, digitadores e agentes administrativos, e, por fim, 10% (dez por cento) a ser dividido com os profissionais que desempenham funções atreladas a coordenação da atenção básica.

§ 2º - Os Servidores Municipais da Atenção Básica com jornada de trabalho semanal inferior a 40 horas, receberão o percentual proporcional a carga horária realizada.

§ 3º - A Gratificação PMAQ-AB será paga conforme portaria a ser expedida pela Secretaria de Saúde Municipal no prazo de trinta dias após a publicação da presente Lei.

§ 4º - A Gratificação PMAQ-AB não será paga aos trabalhadores que se afastarem de suas atividades por período superior a 15 (quinze) dias a cada quadrimestre, exceto nos períodos em que o trabalhador estiver gozando férias.
Art. 4º - A Gratificação PMAQ-AB, de que trata a presente Lei, tem caráter indenizatório e não será objeto de incorporação, para nenhum efeito.
Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das dotações consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, se necessário.
Art. 6º - Qualquer omissão ou regulamentação poderá ser suprida por Portaria a ser Expedida pela Secretaria de Saúde de Sapé.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de outubro de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:11337C6B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO 062/2015 PREGÃO PRESENCIAL 036/2015 - HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00036/2015, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE KITs GESTANTE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Soledade - PB, 30 de Outubro de 2015

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:5C052682

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO 062/2015 PREGÃO PRESENCIAL 036/2015 - EXTRATO DE REVOGAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00036/2015.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE KITs GESTANTE.
ABERTURA: 23/10/2015 as 09:00 horas.
JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta.
DATA: 30/10/2015.

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:97E761B8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CMDDCA
RESOLUÇÃO Nº. 015 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – PMIA- (DECENAL MUNICIPAL 2015-2025)

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº848/1995 e alteradas pelas Leis Municipais nº 1.083 de 01 de junho de 2001 e nº 1.670 de 17 de junho de 2015 e considerando ainda a Lei nº 8069 de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que dispõe em seu Artigo 1º sobre a proteção integral à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO; o Artigo 227 da Constituição Federal e o Artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente que diz: "É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária";

CONSIDERANDO, a relevância da elaboração do Plano Municipal Para a Infância e Adolescência – PMIA que teve como referência o Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, aprovado em 19 de abril de 2011, bem como o Plano Nacional Pela Primeira Infância;

CONSIDERANDO ,que o Plano Municipal Para a Infância e Adolescência – PMIA de Pombal-PB, foi elaborado com ampla participação dos poderes públicos e da sociedade civil, sendo elaborado de maneira intersetorial, envolvendo os integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente em suas três grandes linhas de atuação: a promoção dos direitos, a defesa dos direitos e o controle social, além dos beneficiários interessados em participar e, **CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho em sua reunião ordinária, **realizada no dia 20 de outubro de 2015,**

DELIBERA:

Art. 1º Pela Aprovação do Plano Municipal Para a Infância e Adolescência – PMIA, de Pombal – 2015 a 2025.

Art. 2º O CMDDCA recomenda ao poder Executivo que encaminhei o Plano Municipal Para a Infância e Adolescência – PMIA, de Pombal – 2015 a 2025, para Câmara Municipal para ser transformado em lei.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário

Pombal- 28 de outubro de 2015

ALEXSANDRO DA SILVA FERNANDES
Presidente do CMDDCA

PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE POMBAL PB.
2015-2025

PREFEITA CONSTITUCIONAL DE POMBAL
Yasnnaia Pollynna Werton Dutra

VICE-PREFEITO
Geraldo Arnaud de Assis Junior

CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA
Francimalba Bandeira de Sousa

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Julia Márcia Lourenço de Almeida Martins

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO
José Ribeiro da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Vanusa Araújo da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Vanusa de Melo Marinho Bandeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Roselene Freitas Pereira de Queiroga

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Valeska Katiuscia Bandeira de Oliveira Dantas

SECRETARIA DA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Francisco Sales de Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Luiz Luziel Rosado Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Rafael da Silva Novaes

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
Francimar de Melo Fragoso

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Clécio Monteiro de Melo

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Jordão de Sousa Martins

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
Wertevan Ferreira Gentil

GRUPO DE TRABALHO COORDENADOR (GTC) DE ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE POMBAL PB.

ARTICULADOR MUNICIPAL DO PPAC
Alexsandro da Silva Fernandes

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Maria de Lourdes Silva Abrantes

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Patrícia Doris Farias Pontes

SECRETARIA DA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Paulo Ricele Bezerra de Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Alzira Laisse Ferreira Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO
Geferson Calado

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDDCA
Maria Daguia de Morais

REPRESENTANTE DE ONG: CEMAR
Juceli Almeida de Sousa

SISTEMAS DE GARATIA DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIAÇA E DO ADOLESCENTE

SIGLAS

CONANDA – Conselho Nacional de Direitos das Crianças Adolescentes
CMDDCA – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Crianças Adolescentes
CT – Conselho Tutelar
MP – Ministério Público
VIJP - Vara da Infância e Juventude – Comarca de Pombal
ABS – Atenção Básica à Saúde
CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial Social de Álcool e Drogas
CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
CME – Conselho Municipal de Educação
CMTEGR - Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda
CMH – Conselho Municipal de Habitação
COMSEA- Conselho Municipal de Segurança Alimentar
COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
CMS – Conselho Municipal de Saúde
CMI- Conselho Municipal do Idoso
CMDRS - Conselho Municipal Desenvolvimento Rural Sustentável de Pombal
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CM - Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres
EMATER – Empresa de Extensão Rural do Estado da Paraíba
HRP – Hospital Regional de Pombal
UPA- Unidade de Pronto Atendimento
NASF – Núcleo de Apoio ao Saúde da Família
NACAP - Núcleo de Apoio à Criança e ao Adolescente de Pombal
ONG – Organizações Não Governamental
PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
PSB – Proteção Social Básica
PSF - Programa Saúde da Família
SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
PJ - Procuradora Geral do Município
ROTARACT
Rotary Clube de Pombal
Lojas Maçonicas: Raimilson Felinto
Lojas Maçonicas: Deus, Caridade e Justiça
Lions Club de Pombal
SEMET – Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
SMTDS – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
SME – Secretaria Municipal de Educação
SEMPAG - Secretaria Municipal de Planejamento e Acompanhamento Da Gestão
SMF - Secretaria Municipal de Finanças
SMS - Secretaria Municipal de Saúde
SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
SEMAM - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
SIC - Secretaria Municipal de Industria e Comércio
SMA - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
SMA - Secretaria Municipal de Administração
STTRANS - Secretária Municipal de Transporte e Trânsito
CC – Casa da Cidadania de Pombal
GRE – 13ª. Gerência Regional de Educação
GRD- 13ª. Gerência Regional de Desenvolvimento Humano
UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância
PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
ODM - Observatório Municipal dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio

1. INTRODUÇÃO
Na perspectiva de construir uma política de Proteção Integral para Crianças e Adolescentes de Pombal – PB e assim efetivar os direitos fundamentais desse público no Município, a Prefeita Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Acompanhamento da Gestão, cria o Grupo de Trabalho Coordenador - GTC para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Municipal para Infância e Adolescência – PMIA-(Decenal Municipal 2015-2025), com base no Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, entendendo que a recomendação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA é necessária para legitimar na pauta do Município as políticas públicas direcionadas para crianças e adolescentes e atingir as metas propostas pelo PPAC – Programa Prefeito Amigo da Criança – Fundação Abrinq,

UNICEF – Selo Unicef Município Aprovado, PNUD - ODM – Objetivo de Desenvolvimento do Milênio, ODS – Objetivo de Desenvolvimento Sustentável e SGPR – Agenda de Compromissos.

Para iniciar suas atividades em outubro de 2014, o GTC se apoiou nos diversos Guias Metodológicos de Entidades e Órgãos Governamentais, pactuando agendas de trabalho e definindo diretrizes a serem cumpridas para efetivação das ações. A coleta de dados nas secretarias setoriais, juntamente com a realização do Seminário de Mobilização para Elaboração do PMIA, essencialmente serviu para socializar com a sociedade as ações realizadas pelo poder público e pelo terceiro setor na área da infância e adolescência. Um dos passos iniciais para elaboração do Marco Situacional. Em seguida e dentre as diversas ações propostas pelo GTC houve a realização de um Workshop na Sede do CRAS I para aprofundamento das discussões das ações existentes em outros planos já construídos e proposições de novas ações a serem construídas e/ou implementadas. O diagnóstico realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA norteou os eixos de trabalho de acordo com o Plano Nacional de Direitos Humanos para Crianças e Adolescentes, elaborado em 2011. O referido diagnóstico trouxe análises das potencialidades e fragilidades nas políticas públicas, mapeamento e análise das violações de direitos, o que viabilizou o diálogo com as políticas básicas à luz dos mapeamentos anteriores permitindo desta forma uma ampla discussão com as diversas instâncias que atuam junto à infância e adolescência. Esse processo favoreceu a construção da Matriz Lógica de elaboração do Plano.

Os Eixos Norteadores mesmo sendo baseados nos direitos fundamentais, como premissa para materializar a proteção integral como políticas públicas de afirmação e garantia desses direitos, visando a conferir autonomia e vida digna a todas as crianças e adolescentes, todos os eixos utilizados pelo CONANDA para a Política Nacional estão observados no desenvolvimento dos capítulos e transversalmente nas ações estabelecidas. Ademais, para facilitar o entendimento é realizada a correspondência das ações dispostas para o alcance dos objetivos estratégicos, definidos em cada eixo com base nos direitos fundamentais.

A construção do Plano Decenal passou por essas diversas etapas já citadas, acrescida de mais um processo de refinamento que se deu na Oficina de Análise Setorial. Como última etapa, o GTC entregou e apresentou o Plano Decenal para o CMDDCA, a fim de que este órgão colegiado analisasse, discutisse e o aprovasse, através de resolução específica para posterior encaminhamento do Gestor Municipal para Câmara de Vereadores com o fito da institucionalização deste como política pública municipal.

Por fim, o Plano Municipal para a Infância e Adolescência- PMIA (Decenal Municipal- 2015-2025 de Pombal PB, estabelece a Política Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes para os próximos dez anos, a contar da sua publicação, sendo que todos os órgãos/instituições assumiram o compromisso de tornar realidade a efetivação de cada um dos direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes e de implementar as ações governamentais de forma articulada e a execução do planejamento contido na sua Matriz Lógica.

A construção coletiva que deu à luz a este trabalho, o esforço desprendido, a participação social/cidadã, fez o conjunto comprometido. As ações estratégicas, o monitoramento e a avaliação dos resultado por todos os atores envolvidos, certamente irão melhorar a qualidade de vida de nossas crianças e adolescentes.

2. CONTEXTUALIZANDO O MUNICÍPIO

O município de Pombal localiza-se na mesorregião do Sertão Paraibano e na microrregião de Sousa, limita-se com os municípios de São Domingos de Pombal (8km), São José da Lagoa Tapada (43km), Coremas (32km), Cajazeirinhas (22,5km), São Bentinho (8km), Condado (27km), Paulista (27,5km), Lagoa (26km), Santa Cruz (40km) e São Francisco (37km) e possui uma área territorial de 888,81 km², a economia é dominada pela agricultura, comércio interno e algumas fábricas. Sua população é 32.110 segundo o censo do IBGE 2010, 23.614 habitantes residem na zona urbana e 8.496 habitantes residem na zona rural, dos quais 3.462 encontravam-se em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R$ 70,00 . Isto significa que 10,8% da população municipal vivia nesta situação.

Do total de extremamente pobres, 1.428 (41,2%) viviam no meio rural e 2.035 (58,8%) no meio urbano. O Censo também revelou que no município havia 372 crianças na extrema pobreza na faixa de 0 a 3 anos e 155 na faixa entre 4 e 5 anos. O grupo de 6 a 14 anos, por sua vez, totalizou 652 indivíduos na extrema pobreza, enquanto no grupo de 15 a 17 anos havia 207 jovens nessa situação. Foram registradas 140 pessoas com mais de 65 anos na extrema pobreza. 40,0% dos extremamente pobres do município têm de zero a 17 anos, seu IDHM 0.661, sua média de Pessoas por Domicílio (Censo IBGE 2010) é de 3,45 e o porte do município é pequeno porte II. O município busca de forma planejada e articulada com as secretarias municipais, ONG e sociedade civil, traçar estratégias para enfrentamento dos problemas advindos desta evolução, afim de melhorar os índices voltados para a proteção da criança e do adolescente. Tais dados geraram na atual administração a diretriz maior desta gestão que é a Redução da Pobreza como imperativo de justiça e solidariedade com os que mais precisam. Desta forma a Administração Municipal tem buscado investir cada vez mais nas Políticas Públicas e implantado um novo ciclo de desenvolvimento econômico responsável pela geração de mais oportunidade de emprego e renda. Ao longo dos últimos cinco anos a Administração Municipal tem se empenhado em edificar políticas públicas destinadas ao público infanto juvenil a partir das referências do Estatuto da Criança e do Adolescentes – ECA, constituindo assim importantes retaguardas numa ampla Rede de Proteção Social, atendimento e acolhimento à esse público, que destacamos aqui como nossas Potencialidades na Atenção à Criança e Adolescente, distribuídas nas diferentes áreas abaixo relacionadas:

EDUCAÇÃO

O município dispõe de 02 Creches, com mais 02 do Tipo B padrão FNDE, uma em fase de conclusão;

01 Escola de Educação Infantil que atende crianças de 4 e 5 anos;

21 escolas do campo, uma funcionando em tempo integral;

04 escolas urbanas que atendem crianças do 1º ao 5º ano e 02 escolas que atendem de 1º ao 9º ano e 01 que atende de 6º ao 9º ano e construção de 01 escola com 6 salas padrão FNDE;

Núcleo de Atendimento Psicopedagógico ao Estudante – NAPpE, é um serviço oferecido pela Secretaria Municipal de Educação de Pombal - PB e tem como proposta contribuir para o desenvolvimento educacional e social do estudante, visando sua integração no processo de ensino e aprendizagem, com vista a superação das limitações intelectuais, sensoriais, físicas e visuais do aluno.

O NAPpE funciona de forma multidisciplinar com planejamento de ações norteadoras e acompanhamento das dificuldades apresentadas pelas escolas da Rede Municipal. Para tanto, utiliza estratégias diferenciadas para minimizar o conflito inerente ao processo de ensino e aprendizagem enfrentados pelos educandos ao longo da vida escolar.

O NAPpE, oferecerá suporte pedagógico aos profissionais das escolas da Rede Municipal de Ensino, como também Atendimento

Educacional Especializado - AEE aos alunos das escolas do Campo, escolas da Zona Urbana e Creches;;

Universidade Federal de Campina Grande – UFCG;

Universidade Aberta do Brasil – UAB;

Universidades particulares – Instituto Belchior, Faculdade Evangélica Cristo Rei;

ITEC – Instituto Tecnológico (particular);

Programas Federais – Brasil Alfabetizado – PBA

Programa de Educação de Jovens e Adultos – PEJA.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Cadastro Único descentralizado;
02 Centros de Referência de Assistência Social (CRAS):
Serviços de Convivência com atendimentos as crianças de 0 a 6 anos,
Serviços de Convivência com atendimentos a crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e de 15 a 17 anos;
Serviço de Proteção e Atendimento as Famílias e Indivíduos;
01 Coordenadoria Municipal da Mulher, que atende mulheres em situação de risco e que são vítimas de violência doméstica, como também trabalha o incentivo ao cooperativismo e associativismo com mulheres atendidas nos CRAS;
Projeto SPA EMPREENDER, destinado a usuários do Cadastro Único, beneficiários ou não do Programa Bolsa Família, que tem como objetivo capacitar pessoas na área de embelezamento e estética, possibilitando a garantia de renda e posteriormente a inserção no mercado de trabalho;
Projeto GRANJINHA, destinado a usuários do Cadastro Único, beneficiários ou não do Programa Bolsa Família, que tem como objetivo garantir renda as famílias da zona rural, com a criação de galinhas caipiras, onde a gestão municipal viabiliza a doação de pintos, ração e acompanhamento por três meses;
Atendimento e acompanhamento descentralizado nos CRAS do Programa Bolsa Família;
01 Cozinha Comunitária, que atualmente está passando por uma reforma e ampliação e que atende cerca de 300 famílias;

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

01 Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS): com atendimento psicossocial a pessoas em situação de risco e/ou com direitos violados, atendimento especializado a famílias e indivíduos, busca ativa, terapia para fortalecimentos de vínculos intrafamiliar, atendimento a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto.

ALTA COMPLEXIDADE

NACAP – Núcleo de Apoio à Criança e ao Adolescente - Instituição de Acolhimento Institucional.

SAÚDE

A saúde é um dos componentes essenciais para o desenvolvimento fisiológico, psicológico e social na juventude, faixa etária considerada entre 10 a 24 anos, segundo critério adotado no âmbito da OPAS/OMS; na adolescência fase entre 10 e 19 anos, acontece o desenvolvimento cognitivo, sexual e estruturação da personalidade.
Neste sentido o município de Pombal promove desenvolve os programas estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Com destaque para o programa de imunização onde são 17 anos de campanhas e há 10 anos que nosso município alcança a meta estabelecida pelo Ministério da saúde.
Na prevenção o município tem:
12 UBS distribuídos em 09 na zona urbana e 03 na zona rural;
02 equipes de Núcleo de Atenção à Saúde da Família (NASF);
01 Programa Saúde na Escola PSE
02 Academias da Saúde (com espaço para crianças desenvolver atividades de recreação);
Imunização para os **recém-nascidos**recebendo suas primeiras vacinas antes mesmo de saírem da maternidade, uma parceria da Atenção Básica com a Maternidade local;
Projeto Mãe Ingá- Pensando na redução do atual percentual de gravidez precoce e indesejada entre adolescentes de nossa cidade, inicio tardio do pré-natal e nos índices baixos de aleitamento materno exclusivo até os 6 meses de vida, surgiu a proposta de trabalhar este grupo. São assistidas atualmente em media 340 gestantes mensalmente pelas Unidades Básicas de Saúde, em um ambiente acolhedor, propiciando à gestante e seu filho o suporte necessário para esta importante fase de sua vida. Para tal, foram pactuados entre profissionais de saúde e a gestão municipal ações promoção, prevenção como: elaboração de uma **Agenda da Gestante bombalense** –com orientações sobre pré-natal, aleitamento materno, cuidados com recém-nascidos, contendo o cartão de pré-natal conforme orientações do Ministério da Saúde

Atenção Secundaria

É prestada por meio de uma rede de unidades especializadas – ambulatórios e hospitais –, garantindo o acesso à população sob sua gestão. Neste sentido o Município dispõem de uma rede de assistência voltada na prevenção, promoção e reabilitação;

CAPSi (Centro de Atenção Psicossocial Infantil)
CAPS Adulto (Centro de Atenção Psicossocial Geral)
CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas)
CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial Adulto)
CAPS AD III (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Droga)
CEO Centro de Especialidades Odontológicas (com destaque para o atendimento especializado a pacientes especiais, como também tratamento e colocação de aparelhos ortodônticos;
CTA- realizando testagem rápida de hepatite, HIV, sífilis.
Policlínica com atendimentos de pediatra, fonoaudiólogos, teste do pezinho, teste da orelhinha, imunização, endocrinologista, audiometria, pneumologista, otorrinolaringologista, exames de imagem como eletrocardiograma, ecocardiograma, radiografia, ultrassonografia, mamografia, ginecologista, pneumologista, obstetricia, mastologista, cardiologista, oftalmologista.

UPA 24 horas
SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
Vigilâncias em Saúde

CONSELHOS:

CMDDCA – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Crianças Adolescentes
CT – Conselho Tutelar
CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
CM – Conselho da Mulher
CME – Conselho Municipal de Educação
CMADR - Conselho Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Pombal
CMTEGR - Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda
COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
CMDRS - Conselho Municipal Desenvolvimento Rural Sustentável de Pombal

CMS – Conselho Municipal de Saúde

ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS.
Pombal têm 11 Associações Comunitárias cadastradas no CMDDCA e diversos Club de Serviços e **ONG** – Organização Não Governamental e maiores atendimentos:
ESCOLAS DA REDE ESTADUAIS;
CRAS I ;
CRAS II ;
CREAS ;
PETI;
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES;
C-HUMANO;
PROJETO MÃE MARIA;
AÇÃO SEMEAR;
CEMAR;
LEO CLUBE DE POMBAL/PB;
ROTARY;
CREAS;
NACAP;
COORDENADORIA DA MULHER;
CAP´S;
CRECHES MUNICIPAIS;
ESCOLAS DE REDE MUNICIPAL;
COZINHA COMUNITÁRIA;
SCFV;

DESAFIOS PARA AS POLÍTICAS PÚBLICAS NO CONCERNENTE À GARANTIA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Mesmo com a estruturação desta ampla Rede de Atenção à Criança e ao Adolescente, o município Pombal a partir de seu processo de desenvolvimento e de sua localização estratégica tem agregado ao longo dos últimos anos o ônus próprio dos processos de urbanização. O crescente processo de urbanização é um fator de extrema importância na conformação dos principais desafios que os atuais gestores dos municípios brasileiros se deparam desde algumas décadas.

Um aspecto complexo que tem sido percebido é o aumento da violência nos grandes centros, e reconhecemos que este fenômeno está ligado à falência das diversas políticas geradoras da garantia dos direitos aos cidadãos, determinada pelo aumento de uma população necessitada dos mais básicos dos direitos. Neste contexto, uma grande preocupação está relacionada às crianças, adolescentes e jovens. A cada dia, percebemos um maior impacto nos indicadores de violência e da má qualidade de vida em que vivem da falta de oportunidades, e da ausência de projetos viáveis de vida.

Para melhor contextualizar apresentamos a seguir algumas FRAGILIDADES apontadas pelo o Sistema de Garantia de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente através do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA onde a rede descreve em seu **Diagnóstico** sobre as situações de violação de direitos que demarcam as vidas de crianças e adolescentes deste município e que serviram de base para fundamentar muitas das propostas que integram o presente Plano Municipal para a Infância e Adolescência a serem implementadas ao longo dos próximos dez anos:
Descumprimento de Condicionalidades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
Alto índice de registro de negligência e maus tratos contra crianças e adolescentes;
Vínculos familiares fragilizados;
Aumento do índice de violência física;
Aumento negligência e conflito familiar;
Alta taxa de registro de uso/abuso de drogas lícitas e ilícitas entre crianças e adolescentes de 06 a 18 anos;
Famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional;
Gravidez na adolescência;
Pouca participação das lideranças comunitárias;
Segurança Pública Insuficiente;
Ausência de Espaços Públicos de Lazer;
Crescimento de bullying;
Aumento da pornografia infanto-juveni;l
Morosidade dos trabalhos do Ministério Público, Vara da Infância e Juventude e Polícia Civil da Comarca de Pombal-PB;
Falta de equipe técnica (Psicólogo e Assistente Social) dentro dos órgãos do Judiciário;
Despreparo por parte da Polícia Militar nas ocorrências relacionadas a Criança e Adolescente.

Fontes: Cadastro Único/CMDDCA/

Mapeamento e análise das violações de direitos envolvendo Crianças e Adolescentes

VIOLAÇÃO	TIPOS DE VIOLÊNCIAS IDENTIFICADAS
A	Maus-tratos: violência física ou psicológica, abandono, negligência
B	Crianças ou adolescentes autores de atos infracionais
C	Situação de rua/Trabalho infantil
D	Crianças ou adolescentes envolvidos com o consumo ou dependência de álcool e drogas

Fontes: CMDDCA

MAPA DA CIDADE E OS SERVIÇOS POR BAIRRO DE POMBAL

As políticas públicas são atribuições fundamentais do poder público, que mudam

na qual essas devem melhorar a situação de vida da população do nosso município. Dentro desta lógica, o Plano Decenal visa estabelecer um marco de referência para o enfrentamento das questões negativas apontadas no município, através do estabelecimento de uma política de trabalho em conjunto entre secretarias afins, apoiada em princípios, diretrizes, objetivos, metas, recursos e instrumentos técnicos e jurídicos necessários para sua implementação.

O diagnóstico mostrado acima é de grande valia. De posse dos dados podemos visualizar os pontos que ainda existem falhas e assim intensificar, melhorar nossos serviços, a fim de otimizar a vida da nossa população infanto juvenil.

4. OBJETIVO GERAL

O objetivo do Plano Municipal para a Infância e Adolescência é definir diretrizes, ações e metas, com a construção de indicadores de monitoramento das políticas públicas direcionadas ao cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes nos próximos dez anos, a contar de sua publicação na cidade de Pombal.

MATRIZ LÓGICA
EIXO: PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
DIRETRIZ 1: Promoção da cultura do respeito e da garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado, consideradas as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política.
DIRETRIZ 2: Universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e contemplem a superação das desigualdades (e a) afirmação da diversidade, com promoção da equidade e inclusão social.

Objetivo Estratégico	Ações	Grupos específicos	Meta	Atores responsável	Indicadores de resultados	Prazo
1.1- Fortalecer as competências familiares em relação à proteção integral de educação em direitos humanos de crianças e adolescentes , o espaço de convivência familiar e comunitária.	Ampliação do número de crianças e adolescentes consideradas público prioritário acompanhado dentro do SCFV	Crianças e adolescentes	100% das Criança e adolescentes consideradas público prioritário	PSB (CRAS) E PSE (CREAS)	Nº de crianças e adolescentes frequentando os serviços	Curto
	Incluir nos grupos de gestantes (saúde e assistência) o tema: afeto maternal; Implantação de Oficinas de Fortalecimento da paternagem (paternidade com afeto);	Gestates	50% nos 3 primeiros anos grupos/ 70% após 5 anos/100% até	UBS /CSF e CRAS	Nº de participantes	Médio
	Implantação de Oficinas de Fortalecimento da paternagem (paternidade com afeto);	Pais	50% nos 3primeiros anos/ 70% após 5 anos/ 100% até 10 anos.	SMS, SMTRDS UNS, CSF e CRAS	Nº de pais participantes	Medio
	Implantação de Fóruns de famílias de cor responsabilização pelo desenvolvimento educacional (6º - 9º ano) e social das Crianças e dos Adolescentes, através dos espaços de mobilização já existente no âmbito da escola e da comunidade. (Reuniões de Pais e Conselhos)	Pais, Responsáveis / Conselho Escolar CT/CME/ Cons. Da Pessoa com Deficiência/ CRAS/ Associações		SME/Escolas/ CME/CT	Frequência escolar; participação das famílias nas reuniões de pais; nº de participantes nos Fóruns.	Médio
	Cirar o serviço de indentificação e localização de pais, responsável criancas e adolescente desaparecidos conforme artigo 4º da Lei Muniicpal 848/1995	Criança, adolescente e familias	Localizar o maior numeros de crincas, adolescentes e familias possivel	SMTRDS, Juizada da Infância, Ministério Público, Gabinete da Prefeita,CT,CMDDCA e outros orgao de protecao a nível Estadual e Federal	Maior números possivel de localização	Médio
	Revitalização e ou criação de espaços públicos voltados para o lazer e para cultura e esporte, como espaços de convivência e fortalecimento de vínculo familiar e comunitário.					
	Produção de metodologia nas áreas da saúde, educação e assistência social, para trabalhar com famílias e crianças sobre violação de direitos;	Crianças, Adolescentes e famílias	01cartilha produzida contendo metodologia de atividades lúdicas	ABS/ CREA/CT, CMDDCA, SMTRDS e SMS	01 cartilha produzida sobre violação dos direitos	Médio
	Inclusão da Temática prevenção de Acidentes nas sessões de Pré-Natal e Puericultura;	Gestantes e crianças até 5 anos	Inclusão da temática em 100% das sessões de Pré-natal e Puericultura	UBS-SMS	Redução do Índice de acidentes na Primeira Infância	Curto
	Reforço da temática Prevenção de Acidentes na Primeira Infância, nas ações de Educação Permanente das equipes de atenção básica qualificando o acompanhamento nas visitas domiciliares;	Profissionais da Atenção básica	100% das equipes da ABS capacitadas	SMS	Nº de educação permanente realizada sobre a temática e nº de equipes qualificadas	Curto
	Realizar ações Educativas para prevenção de acidentes em parceria com escolas públicas e privadas, instituições e corpo de bombeiros, voltadas para pais e filhos, dentro dos diversos serviços ofertados na comunidade.	Pais e alunos	Realização de 02 campanhas anuais	SME, Corpo de Bombeiro	Nº de campanhas realizadas	Médio
1.2. Fomentar a cultura da sustentabilidad de socioambien_tal no processo de educação em direitos humanos com crianças e adolescentes	Fortalecimento da Produção agro ecológica de base familiar	Famílias	80unidades familiares implantadas e fortalecidas	SEMCET, EMATER e SEMAN	Nº de famílias com produção agroecológica assistida	Médio
	Criação de um Projeto de Educação ambiental para Atendimentos às crianças da primeira infância da Educação Infantil (Pré-Escola)	Crianças dos CEI	100% dos CEI's envolvidos	SEMAN e SME	Nº de crianças participantes no Projeto	Médio
	Intensificar campanhas envolvendo crianças e adolescentes em ações socioeducativas para trabalhar o uso racional da água	Crianças adolescentes	Realização de 02 Campanhas anuais	SEMAN e CAGEPA Sec. Munip Infra-estrutura	Nº de Campanhas realizadas	Médio

2.1 Erradicar a pobreza extrema e superar as iniquidades que afetam o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes e suas famílias, por meio de um conjunto articulado de ações entre Poder Público e sociedade, com Justiça Social.	Busca ativa das famílias em situação de extrema pobreza	Famílias em situação de extrema pobreza	Localização de 100% das famílias	SMTRDS	Nº de famílias em Extrema pobreza cadastradas	Médio
	Mutirão para atualização e revisão cadastral das famílias	Famílias cadastradas e beneficiadas	Permanente	SMTRDS e (CADÙNICO)	Base de dados atualizada	Curto
2.2- Erradicar a fome e assegurar a alimentação dequada de crianças, adolescentes , gestantes e lactantes, por meio da ampliação de políticas de segurança alimentar e nutricionais	Ampliar o Banco de Leite Materno no Município	Recém- nascidos internados, menores de seis meses.	Banco de leite implantando e funcionando em até 05 anos.	SMS/ HR de Pombal	Nº de beneficiários atendidos e nº de bancos de leite em funcionamento	Médio
	Fortalecimento do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA com foco na distribuição para famílias e instituições com crianças de 0 a 6 anos	Famílias/ Instituições Sócio Assistenciais com crianças de 0 a 6 anos	60% das instituições beneficiadas com foco nas famílias com crianças de 0 a 6 anos	SMTRDS	Nº de instituições com foco no atendimento de 0 a 6 anos; 60% das famílias atendidas saindo da condição de insegurança alimentar.	Curto
	Oficinas itinerantes gastronômicas promovidas pelo Restaurante Popular para famílias de agricultores e instituições beneficiados pelo PAA	Famílias da Agricultura Familiar, instituições do PAA com atendimento à criança e adolescente	50% dos Agricultores e instituições socioassistenciais capacitadas	SMTRDS e Cozinha Comunitária	Nº de Oficinas realizadas e pessoas beneficiadas	Médio
	Educação alimentar e nutricional com famílias e instituições de crianças de 0 a 6 anos;	Famílias e Instituições de crianças de 0 a 6anos	100% dos Usuários e instituições atendidos	Conzinha Comunitaria, SME e SMS	Nº de instituições com cardápios adaptados	Curto
	Criar programa de reeducação alimentar através de parcerias com instituições afins	Escolas, Creches, NASF e PSF.	Implantação do Programa em 100% dos CEI's	SME, CME, SMS e Instituição parceiras.	Redução do Risco Nutricional das crianças; Cobertura de 80% de famílias com atendimento nutricional.	Longo
	Desenvolver ações de fortalecimento ao aleitamento materno junto as gestantes, puérperas e familiares.	Gestantes, puérperas e familiares.	90% de crianças até seis meses em aleitamento exclusivo	SMS e ABS	Índice de amamentação exclusiva	Curto
	Incentivar a oferta de produtos orgânicos no mercado.	Famílias do PAA da agricultura familiar	100% de Unidades Certificadas Aumento da Produção em kg.	SMTRDS	Nº de famílias agricultores que aderiram ao processo orgânico	Longo
	Capacitar as famílias na criação de Hortas Caseiras.	Famílias com crianças e adolescentes	10 famílias por bairro e Distrito	Sec de Agrictultura, SEMAN e ONG's	Nº de famílias com hortas implantadas	Médio
2.3- Ampliar o acesso de crianças e adolescentes e suas famílias aos serviços de proteção social básica e especial por meio da expansão e qualificação da política de assistência social	Readequação física e metodológica para atendimento de criança 0 a 3 anos nos CRAS	Crianças do SCFV	50% das Unidades adaptadas	SMTRDS e PSB	Nº de estruturas adequadas Metodologias de atendimento de 0 a 3 aplicada.	Médio
	Criar Grupos de Apoio(nos Distrito) às famílias de crianças de 0 a 6 anos com deficiência;	Crianças com deficiência SCFV	Implantação de 12 grupos	SMTRDS, SMS, PSB e CRAS	Nº de Grupos implantados e em funcionamento	Médio
	Capacitação da equipe técnica da rede socioassistencial para o atendimento à Primeira Infância (0 a 6 anos);	Profissionais da assistência social	100% dos técnicos da rede socioassistencial capacitado que trabalahara com a primeira infancia	SMTRDS /PSB	Profissionais habilitados para atendimento de a 0-6 anos	Curto
2.4 - Universalizar o acesso ao registro civil e à documentação básica de crianças e adolescentes e suas famílias	Realização de mutirões da cidadania de acesso à documentação básica de forma periódica pela Casa do Cidadão nos bairros e distritos.	Famílias referenciada s CRAS/ CREAS	100% de bairros e distritos atendidos	SMTRDS PSB/ CASA DA CIDADANIA	Nº de documentos emitidos anualmente	Médio
	Realização de Oficinas em caráter Educação Permanente- EP, sobre Elaboração de planos de Cuidados para Bebês e Gestantes de risco para equipes de saúde.	Profissionais da Estratégia de Saúde da Família	100%das equipes capacitadas	UBS e NASF	Nº de equipes capacitadas	Médio
	Vinculação de gestantes ao local de parto conforme a classificação de risco gestacional	Gestantes	100% das gestantes com atendimento ao local vinculado	Coord. de Atenção à saúde.	Nº de gestantes com o parto realizado no local vinculado	Curto
	Treinamento em Gestão da Clínica (PTS, clinica ampliada,) nas redes assistenciais.	Profissionais da Atenção Primária	100% da atenção primária capacitada	SMS, NASF	Nº de capacitações realizadas	Curto
	Realização de Capacitação em caráter de Educação Permanente (EP) com profissionais de nível superior sobre Noções Básicas de assistência ao Pré- Natal e acompanhamento ao bebê	Profissionais da Saúde	100% da ABS capacitada	SMS	Nº de capacitações realizadas	Curto
	Realização da Semana Municipal do Adolescente	Adolescentes	01 semana realizada anualmente	SMTRDS, SMS ,ABS ,NASF e SMS	Semana do Adolescente realizada	Curto
	Realização de Capacitação em aconselhamento para teste rápido	Profissionais da ABS	100% da ABS capacitadas	SMS e NASF	Nº de profissionais capacitadas	Curto
	Capacitação em manejo de gestantes HIV positivo e crianças expostas.	Profissionais da ABS	100 %da ABS capacitadas	SMS, UBS e NASF	Nº de profissionais capacitadas	Longo
	Implantar a política de saúde do adolescente nas UBS do município	Adolescentes	100% das UBS com saúde do adolescente implantada	SME/ Coord. da ABS.	Nº de adolescentes atendidos por UBS	Longo
2.5- Universalizar o acesso e assegurar a permanência e o sucesso de crianças e adolescentes na educação básica, expandindo progressiva mente a oferta de educação integral, com a ampliação da jornada escolar, dos espaços e oportunidades educacionais	Construção de Centros de Educação Infantil ampliando o atendimento das crianças de 0 a 3 anos	Crianças de 0 a 3 anos	Garantir 70% do atendimento da educação Infantil	SME, CME e CMDCA	Nº de atendimento de 0 a 3 anos em CEI	Médio
.2.6- Fomentar a interação social de crianças e adolescentes com deficiência auditiva, por meio do ensino da língua de sinais na comunidade escolar, garantido sua inclusão no currículo da educação básica.	Incluir no currículo da educação básica o ensino da Libras	Crianças, adolescentes e professores	Formação de 100% dos professores da educação Básica	SME Instituições formadoras	-Matriz curricular alterada	Longo
	Ofertar para os profissionais da educação e saúde, Assistência Social o ensino da Libras	Profissionais da Educação e Equipe Multidisciplinar da Assistência Social	Capacitação anual para de no mínimo 50% dos profissionais	SME, SMTRDS e PSB	Nº de profissionais capacitados	Médio
	Oferecer aos familiares de alunos surdos o curso da Libras	Familiares das crianças e adolescentes surdas	Realização de no mínimo 01Capacitação anual para familiares alunos	SME SMTRDS	Nº de familiares capacitados	Médio
.2.7- Universalizar o acesso de crianças e adolescentes a políticas culturais, que nas suas diversas expressões e manifestaçõe s considerem sua condição peculiar de desenvolvimento e seu potencial criativo.	Ampliar programação das ações culturais para estimular e garantir acesso ao público infanto-juvenil às diversas manifestações e expressões da cultura local	Crianças e Adolescentes	Atingir 50 % das crianças e adolescentes do infantil, fundamental e ensino médio.	SEMCET SME	Programação ampliada e nº participantes infanto-juvenis	Curto
	Definir Calendário de visitação aos equipamentos patrimoniais e culturais da cidade para crianças e	Crianças e Adolescentes	Atingir 60% dos alunos da rede pública municipal	SEMCET SME	Nº de participantes e visitas realizadas	Médio

	adolescentes da rede municipal de ensino					
	Implementar no currículo da educação básica projetos que valorizem a cultura local	Crianças e Adolescente	Atender 100% das crianças matriculadas na rede de ensino através dos Projetos	SEMCET SME /Escol as	Nº de Projetos Implementados.	Médio
2.8 Universaliza r o acesso de crianças e adolescentes a políticas e programas de esporte e lazer, de acordo com sua condição peculiar de desenvolvimento, assegurada a participação e a acessibilidade de pessoas com deficiências.	Criar mecanismos de gerenciamento das quadras esportivas pela Secretaria de Esportes em parceria com os Cursos de Educação Físicas das diversas universidades locais, como campo de estágio e atividades de extensão universitária destinada a crianças e adolescentes nos bairros e nos distritos.	Criança e adolescente	90% dos equipamentos com a realização de projetos de extensão universitária	SEMCET SME e escolas	15% dos equipamentos utilizados em projetos de extensão por ano.	Longo
	Implantar em diversos equipamentos do município Escola de Formação de Atletas e Paratletas em parceria com empresas locais	Criança e adolescente	05 escolinhas de formação de atletas e paratletas em 10 anos.	Secretarias do Esporte, Educação,	01 escolinha de formação de paratletas a cada dois anos	Longo

EIXO: PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

DIRETRIZ 3- Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados, consideradas as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política.

DIRETRIZ 4 - Universalização, em igualdade de condições, do acesso de crianças e adolescentes aos sistemas de justiça e segurança pública para a efetivação dos seus direitos.

Objetivo Estratégico	Ações	Grupos específicos	Meta	Atores responsável	Indicadores de resultados	Prazo
3. 1- Implementar políticas e programas de atenção e reabilitação de crianças e adolescentes acidentados.	Organizar a atenção especializada voltada para a reabilitação de crianças e adolescentes acidentaas	Criança s e adolescentes acidentados	Atender 100% das crianças e adolescentes que necessitam de atenção/ reabilitação devido a acidentes	SMS Programa Melhor em Casa	Nº de crianças e adolescentes acidentados atendidos	Curto
3.2- Definir diretrizes para as atividades de prevenção ao uso de drogas por crianças e adolescentes conforme a Lei 11.343/06, bem como ampliar, articular e qualificar as políticas sociais para prevenção e atenção a crianças e adolescents usuários e dependentes de álcool e drogas.	Criar a Coordenadoria Especial de Prevenção e Combate ao Uso de Álcool e outras drogas a ser implantada até primeiro semestre de 2015.	Crianças e adolescentes	Criar Coordenadoria Especial de Prevenção e Combate ao Uso de Álcool e Outras Drogas	SMS, Gabinete do Prefeito	Coordenadoria implantada até 2015 e em funcionamento	Curto
	Elaborar a Política Municipal de Atenção aos usuários de Álcool e outras drogas;	Criança s e adolescentes usuária s de álcool e outras drogas	Elaboração da política Municipal de atenção aos usuários de Álcool e outras	SME Coordenadoria Especial de Prevenção e Combate ao Uso de Álcool e outras Drogas	Política implantada e usuários atendidos	Médio
	Acompanhamento especializado e Prioritário às gestantes adolescentes usuárias de drogas;	Gestantes e adolescentes usuária s de drogas	Acompanhar 100% das gestantes adolescentes usuárias de alcool e outras drogas	SMS e SMTRDS	Nº de adolescentes gravidas acompanhadas	Curto
	Implantação da Casa Acolhedora das mães Usuárias de alcool e outras drogas	Mães usuárias	Atender 30 mães usuárias de crack	SMS/CAPS AD CREAS	Nº de mães com vínculos fortalecidos e redução de danos	Médio
3.3 - Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para a proteção e defesa de crianças e adolescente s identificada s em situação de trabalho infantil, com base no Plano` Nacional temático	Encaminhar os casos identificados e Confirmados de Trabalho infantil ao Ministério público	Criança s e adolescentes em situação de trabalho infantil	Realizar 100% de encaminhamento dos casos identifica dos	SMTRDS,CRAS, CREAS , MPT e CT	Nº de casos encaminhados ao MP	Longo
	- Inserir as crianças e adolescentes abordados em situação de trabalho infantil em serviços existentes(escolas, serviços de convivência, e outros programas e projetos);	Criança s e adolescentes em situação de trabalho infantil	Inclusão de 100% das crianças e adolescen tes nos serviços, programas e projeto.	SMTRDS (CREAS) Rede Socioassistencial	Nº de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil inseridas	Curto
	Inserir e acompanhar famílias com crianças em situação de trabalho infantil em Programas de Inclusão Produtiva	Pais e responsáveis de criança s e adolescentes em situação de trabalho infantil	100% das famílias inseridas e acompanhadas nos Programa s	SMTRDS CRAS/ CREAS	Nº de familiares envolvidos em situação de trabalho infantil participantes dos Programas de Inclusão Produtiva	Médio
3.4-. Definir diretrizes e implementar políticas sociais articuladas que assegurem a proteção integral e o direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em situação de rua.	Implantar programas que possibilitem resgate e fortalecimento dos vínculos dos familiares.	Família s e indivíduos em acompanhamento no CREA S	Envolver 100% da população de rua nos programa s	SMTRDS, CREAS,CRAS e SCFV	Nº de famílias participantes nos programas de fortalecimentos de vínculos	Médio
3.5- Aperfeiçoar instrumentos de proteção e defesa de crianças e adolescentes para enfrentamento das ameaças ou violações de direitos facilitadas pelas Tecnologias de Informação e Comunicaço	Inclusão de estudos no planejamento pedagógico das escolas publicas e particulares de ensino fundamental anos finais e ensino médio sobre prática de crimes virtuais	Professores	Inclusão de estudos sobre Práticas de Crimes Virtuais em 100% das formações de professores	SME, Escolas Particulares 13ª Gerência Regional de Educação	Nº de professores capacitados	Longo
	Elaborar Campanhas de Combate a Cyberbullying	Criança s e adolescentes alunos das escolas e dos Serviço s de Convivência	Realização de Campanhas anuais de Combate Cyberbullying	SME/ ESCOLAS SMTRDS (PSB/PSE)	Redução de práticas de Cyberbullying	Médio
3.6- Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, com base no Plano Nacional temático.	Ações ampliadas e continuadas de campanhas contra violência sexual e trabalho infantil de crianças e adolescentes.	Criança s e adolescentes em situação de violência sexual/ trabalho	Realizar no mínimo duas campanhas por semestre	SMTRDS (CREAS) SME (Escolas) SMS	Ampliação do nº de denuncias	Médio
	Mapear, monitorar as áreas vulneráveis onde possam ser encontrados crianças e adolescentes em situação de violência sexual.	Criança s e adolescentes	Localizar e monitorar 100% das áreas com potencial para exploração sexual de crianças e adolescentes da sede e distritos	SMTRDS CREAS Cons. Tutelar Polícia Militar	Mapeamento e sistema de informação disponibilizado	Médio
	Monitorar e avaliar o Plano Municipal de Combate ao Abuso e Exploração	Criancas Adolescente e SGD	50% das atividades do plano	SMTRDS CREAS CMDDCA CT e Rede de Proteção	Avaliar e planejar novas ações	Médio
3.7- Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para atendimento a adolescentes autores de ato infracional, a partir da revisão do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, observadas as Responsabilidades do executivo e do sistema de justiça.	Implementar o Plano Municipal Das medidas socioeducativas	Adolescentes em cumpri mentos de medida s socioeducativas em meio aberto	Construção do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas	SMTRDS, CREAS, CMDCA, COMISSAO e MP	Plano elaborado	Médio
	Sensibilizar o Juizado da Infância e Juventude para redefinir a aplicação da medida socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade-PSC para instituições públicas de caráter profissionalizante ou similar, como alternativade cumprimento desta medida em meio aberto.	Adolescentes em cumprimento da medida Prestação de Serviço à Comunidade- PSC	Alteração na forma de cumprimento da medida	SMTRDS, CREAS e MP	Nº de adolescentes inseridos em Instituições Profissionalizantes	Longo
	Realizar ações integradas com outros setores para redução de conflitos	Adolescentes em conflito territorial e autor de ato	Realização de no mínimo duas ações integrada s, por	SMTRDS, CREAS , SME, CMDDCA e CT	Redução do nº de registro de conflitos entre bairros	Médio

	territoriais, praticadas por adolescentes infratores nos bairros e entre bairros.	infracional	semestre, de enfrenta mento aos conflitos territoriais, com setores atuantes nas áreas de maior incidência.			
4.1-Articular e aprimorar os mecanismos de denúncia, notificação e investigação de violações dos direitos de crianças e adolescentes .	Realizar Oficinas Intersetoriais de sensibilização para os profissionais de saúde, educação e assistência social, quanto à implementação do Programa de Prevenção e notificação compulsória de violência sexual;	Profissionais da Saúde, Educação, Assistência	Capacitar 100% dos profissionais da Saúde, Educação e Assistência Social.	SMS Vigilância a Saúde, SMTRDS, CREAS SME e Escolas	Nº de Oficinas Realizadas e de profissionais participantes por setor	Curto
	Implantar em Pombal o Observatório de Dados de Violação de Direitos de Crianças e Adolescentes, alimentado por todos os setores municipais, com a articulação e /Coordenação da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social	Técnicos das Secreta rias setoriais	Construção de Base Dados intersetorial a ser alimentada.	SMTRDS, CRAS, CREA S, SMS, Vigilância, SME, Escolas e CT	Observatório de Dados implantado e em funcionamento	Médio

EIXO: PROTAGONISMO E PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

DIRETRIZ 5 - Fomento de estratégias e mecanismos que facilitem a participação organizada e a expressão livre de crianças e adolescentes, em especial sobre os assuntos a eles relacionados, considerando sua condição peculiar de desenvolvimento, pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, nacionalidade e opção política.

Objetivo Estratégico	Ações	Grupos específicos	Meta	Atores responsável	Indicadores de resultados	Prazo
5.1- Promover o protagonismo e a participação e crianças e adolescentes nos espaços de convivência e de construção da cidadania, inclusive nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas publicas	Participação dos adolescentes como mediadores através de rodas de conversas no acompanhamento dos conflitos escolares em conjunto com os professores nos anos finais do fundamental e ensino médio.	Adolescentes das escolas públicas	Instalação e formação de grupos de adolescentes mediadores por escolas	SME 13ª Gerencia Regional de Educacao	Redução de conflitos nas escolas públicas envolvendo adolescentes	Médio
	Realização de Cursos para Formação de liderança juvenil no ensino médio	Adolescentes de ambos os sexos	Realização de no mínimo dois cursos anuais	SEMCET 13ª Gerencia Regional de Educacao	Nº de adolescentes capacitados e em atuação na comunidade	Médio
	Participação dos adolescentes na construção do material de divulgação dos serviços ofertados pelos CRAS em atividades realizadas, de forma continua;	Adolescentes do SCFV	Envolver no mínimo7 0% dos adolescentes dos SCFV na divulgação dos serviços	SMTRDS, CRAS e SCFV	Nº de adolescentes envolvidos	Médio
	Garantir a participação das crianças e adolescentes no Conselho Municipal de Assistência Social	Adolescentes de ambos os sexos	Realização de emenda na Lei Municipal que cria o Cons. Municipal de Assistência para inclusão da representação de adolescentes respeitando a condição de gênero.	Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS	Lei alterada e publicada	Médio
	Realização de rodas de conversa conduzidas por adolescentes sobre os tipos de violência com criança e adolescentes na Rede de Atendimento	Adolescentes das escolas e da rede socioassistecial	Realização de pelo menos duas capacitações semestrais para adolescentes sobre Violações de Direitos e tipos de Violência s	SMTRDS,CRREAS, CRAS ,SME, Escolas SEMCET 13ª Gerencia Regional de Educacao	Adolescentes qualificados e realizando rodas de conversas nas escolas e instituições socioassistencial	Médio
	Participação de adolescentes na elaboração da programação de eventos culturais dos territórios;	Adolescentes Dos bairros e distritos	Realização de no mínimo 01 encontro anual nos bairros e distritos para elaboração das agendas culturais definidas a partir do interesse dos territórios	SMTRDS, SME, Escolas SEMCET 13ª Gerencia Regional de Educacao ONG	Nº de encontros realizados anualmente e agendas elaboradas	Longo
	Construção de espaços de diálogos envolvendo os serviços de segurança pública dentro da comunidade e demais equipamentos sociais, de forma pacificadora, em prol de uma cultura de paz.	Adolescentes e Técnicos da rede socioassistencial e da segurança pública	Realização de pelo menos um encontro trimestral por território	SMTRDS,CRAS/CREAS SME (ESCOLAS) SMS (UBS) Conselho Tutelar Polícia Militar CMDCA e SEMCET	Nº de encontros realizados e redução da violência nos territórios	Longo
	Implantação do Projeto Agentes Locais Voluntários Mirins-Lideranças jovens atuando na mobilização dos adolescentes para resolução de problemas comunitários.	Líderes adolescentes	Identificação de liderança s e realização de formação	SMTRDS SEMCET (CRAS) ONGs	Nº de Agentes locais capacitados e em atuação	Longo
5.2- Ampliar o acesso de Crianças e adolescentes, na sua diversidade, aos meios de comunicação para expressão e manifestação de suas opiniões.	Criação de site municipal Fala Juventude	Líderes adolescentes	Criação de Comissão para alimentação sistemática do site	SEMCET Assessoria de Comunicação do Município SMTRDS- SCFV e SME	Site criado e em funcionamento	Médio

EIXO: CONTROLE SOCIAL DA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

DIRETRIZ 6: Fortalecimento de espaços democráticos de participação e controle social, priorizando o Conselho de Direitos da Criança e do adolescente e assegurando seu caráter paritário, deliberativo, controlador e a natureza vinculante de suas decisões.

Objetivo Estratégico	Ações	Grupos específicos	Meta	Atores responsável	Indicadores de resultados	Prazo
6.1-Apoiar participação da sociedade civil organizada em fóruns, movimentos, comitês e redes, bem como sua articulação local.	Utilização dos espaços de mídias existentes na divulgação das ações desenvolvidas nos territórios, criando assim uma rede integrada da sociedade civil que atuam junto na política de direitos da criança e do adolescente.	ONGs da rede atendimento a crianças e adolescentes e Conselhos setoriais da área social	Utilizar 100% das mídias disponíveis na divulgação das ações	Assessoria de Comunicaço da Prefeitura Diretoria /Secretaria Executiva dos Conselhos	Nº de postagens publicadas em mídia local	Curto
	Fortalecimento da sociedade civil Organizada na garantia das ações de planejamento nos fóruns e movimentos sociais, através de capacitações periódicas sobre a importância do controle social.	Instituições da rede socioassistencial de atenção a crianças. Adolescentes e Conselhos	Capacitar 100% das instituições e conselheiros	SMTRDS e Casa dos Conselhos	Nº de capacitações realizadas Nº de pessoas capacitadas	Curto

EIXOS: GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

DIRETRIZ 7: Qualificação permanente de profissionais para atuarem na rede de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

DIRETRIZ 8: Aperfeiçoamento de mecanismos e instrumentos de monitoramento e avaliação da Política e do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, facilitados pela articulação de sistemas de informação.
DIRETRIZ 9: Produção de conhecimentos sobre a infância e a adolescência, aplicada ao processo de formulação de políticas públicas.

Objetivo Estratégico	Ações	Grupos específicos	Meta	Atores responsável	Indicadores de resultados	Prazo
7.1 Formular e implementar uma política de e formação continuada, segundo diretrizes estabelecidas pelo Conanda, para atuação dos operadores do sistema de garantias de direitos, que leve em conta a diversidade regional, cultural e étnico-racial.	Formação continuada dos operadores do Sistema de Garantia de Direitos de forma articulada, através de parcerias com Universidades e instituições de ensino superior e tecnológico.	Conselho Tutelar CMDCA Secretarias Setoriais Órgãos públicos de proteção jurídica	Definição da política de Formação continuadas e Instituições implementadoras	SMTRDS, Casa dos Conselhos, Universidades e SGD	Nº de capacitações realizadas	Longo
8.1- Desenvolver metodologias e criar mecanismos institucionais de monitoramento e avaliação da política Nacional e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e do seu respectivo orçamento.	Criação de comissão intersetorial de monitoramento e avaliação das ações contempladas no plano decenal.	Representantes do Sistema de Garantia de Direitos - SDG	Constituição da Comissão Intersetorial de Monitoramento e Acompanhamento das Ações do Plano Decenal.	CMDCA e SGD	Comissão implantada e atuando no processo de monitoramento semestralmente	Médio
9.1 Fomentar pesquisas no campo da promoção, proteção e Defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, com a difusão pública de seus resultados.	Elaboração junto as Universidades e demais instituições públicas de um sistema integrado de pesquisas sobre a situação da criança e do adolescente com foco na promoção, proteção e defesa dos direitos.	Universidades, Operadores do Sistema de Garantia de Direitos.	Sistema integrado de pesquisa implanta do	CMDCA e SGD	Número de pesquisas realizadas	Longo
9.2 Identificar, apoiar e difundir práticas inovadoras no campo da promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, visando o intercâmbio de experiências para o aperfeiçoamento de políticas públicas.	Criação de um fórum Municipal para disseminação de práticas inovadoras no campo dos direitos da criança e adolescentes.	Conselhos da área Social Secretarias Setoriais/ ONG Instituições de ensino de Nível Superior Públicas e Privadas	Realização de 01 Fórum anual	CMDCA Conselhos da área Social Secretarias Setoriais, ONG	Nº de participantes nos Fóruns anuais	Longo

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano Municipal para a Infância e Adolescência- PMIA- **Decenal Municipal 2015-2025,** é um documento que estabelece um planejamento de longo prazo, para os próximos dez anos, ao Município de Pombal/PB, inclusive a sociedade civil organizada, para que haja a congregação de esforços, recursos e ações, com metas e indicadores de monitoramento, integrando as políticas públicas direcionadas à efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Visando à implementação do PMIA, com relação à efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes, há a necessidade de atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação bem estruturadas e desenvolvidas por equipe técnica de cada órgão envolvido, pelo GTC – Grupo de Trabalho Coordenador e pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDDCA), indicando responsabilidades, formas de coleta, análise de dados e periodicidade. O acompanhamento deve ser entendido como um processo permanente, que ocorrerá ao longo de todo o período de execução do Plano Decenal, sendo que os responsáveis pelas ações deverão acompanhar atentamente cada etapa de sua implementação, promovendo o registro contínuo da realização das ações, e criando, assim, bases estruturadas para o monitoramento. O monitoramento é um importante instrumento para acompanhar metas e prazos de execução e a implementação das ações, visando mensurar se os resultados esperados foram alcançados. Já a avaliação é um momento reflexivo, que analisa todo o processo e resultado para verificar a efetivação das políticas públicas propostas no PMIA. Assim, é necessário estabelecer um fluxo de monitoramento e avaliação das ações dos órgãos e instituições que possuem responsabilidade com relação às ações estabelecidas. Por isso, cada órgão ou instituição envolvida, cada um dos responsáveis pelas ações da Matriz Lógica (**SEMET, SMTDS, SME, SEMPAG**, **SMF, SMS, SEINFRA**, **SEMAM, SIC, SMA, SMA, STTRANS**, **CMDDCA, SGD, CT, MP, CÂMARA DE VEREADORES E A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA)** deverá acompanhar suas ações constantemente, verificando se as metas instituídas foram atingidas, organizando a coleta e análise dos dados e mantendo os registros das ações previstas e executadas. Anualmente, as instituições e órgãos deverão encaminhar o relatório ao GTC, contendo informações quanto ao cumprimento das metas, de acordo com o prazo previsto e os indicadores de resultado escolhidos, de conformidade com a Matriz Lógica. O GTC, com base em todos os relatórios enviados, verificará se as ações previstas se desenvolveram adequadamente para a implementação do PMIA e elaborará relatório único, a ser encaminhado ao CMDDCA. O referido GTC, no período estipulado **(2017, 2019, 2021, 2023 e 2025),** avaliará cada uma das metas e elaborará uma análise comparativa da situação da criança e do adolescente, verificando se houve avanço, permanência ou retrocesso na realidade das crianças e dos adolescentes do Município. Ressalta-se que em **2025** será realizada uma avaliação final, considerando- se todo o período do Plano Decenal, a fim de se analisar os avanços e indicando os novos caminhos para a continuidade da política pública municipal. No exercício de sua atribuição de controle social, a sociedade civil organizada será convidada para participar de todo o processo de monitoramento e avaliação, através de sua participação nos dois seminários previstos, em 2018 e 2023, nos quais serão apresentados os resultados obtidos, visando à transparência, à credibilidade, bem como informação a população sobre a operacionalização do PMIA.

Neste sentido, o PMIA deve ser um processo dinâmico e flexível. Por isso, no momento da avaliação, poderão ser propostas alterações, redefinições, repactuações e ajustes necessários, sempre visando à eficácia e efetividade da política pública da criança e do adolescente.

A fim de facilitar a visualização do processo de monitoramento e avaliação do Plano Decenal, apresenta-se o quadro abaixo, com as principais atividades:

AÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Implementação do Plano Decenal	X										
Acompanhamento das ações	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Monitoramento e avaliação			X		X		X		X	X	
Seminário de apresentação de resultados				X					X		
Avaliação final											X
Atualização do marco situacional			X		X		X		X		X

Pombal PB, 28 de outubro de 2015

YASNNAIA POLLYNNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional de Pombal

ALEXSANDRO DA SILVA FERNANDES
Articulador Municipal do PPAC e
Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente

Publicado por:
Alexsandro da Silva Fernandes
Código Identificador:563D1860

